



Serviço Público Federal
Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX

EDITAL nº 001/2015 – PROEX - CONCURSO

CONCURSO PARA SELEÇÃO DA LOGOTIPO/MARCA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO
PARÁ – UNIFESSPA.

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, através da Portaria Reitoria Nº 110/2014, DOU - Seção 2, Nº 65 de 04 de Abril de 2014 e no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso de Seleção de marca/Logotipo que represente a identidade institucional da UNIFESSPA, o qual será utilizado como símbolo oficial desta Universidade.

1. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1 O Concurso se destina a escolher 01 (um) logotipo/marca para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA.

1.2 O logotipo/marca vencedor passará a ser propriedade exclusiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

1.3 É imprescindível que o logotipo/marca tenha em sua composição, uma identificação política, ecológica, cultural e/ou histórica com a região sul e sudeste do estado do Pará.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Concurso qualquer pessoa física ou jurídica, sendo vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora do Concurso ou seus parentes de até terceiro grau.

2.2 Cada candidato poderá participar com a inscrição de até 02 (duas) propostas de logotipo/marca.

2.3 Em caso do logotipo/marca ser uma produção coletiva (**pessoa física e jurídica**), será obrigatória a indicação do autor principal (**pessoa jurídica**), que será o responsável pela inscrição e que fará jus ao prêmio.

2.4 O responsável pelo logotipo/marca vencedor deverá assinar um documento autorizando a UNIFESSPA a fazer uso exclusivo, alterações e/ou reproduções total ou parcial do material enviado (imagens e textos), para sua livre utilização, cedendo os direitos autorais para a UNIFESSPA.

2.5 As propostas de logotipo/marca devem ser originais e inéditas e de autoria ou coautoria do responsável pela inscrição. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do candidato inscrito a veracidade das informações por ele prestadas no ato de inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 6.910/98) no que se refere à documentação encaminhada, bem como ao logotipo/marca selecionado pela comissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições das propostas de logotipo/marca realizar-se-ão no período de **18/05/2015 a 10/07/2015** (34 dias úteis), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no Protocolo da UNIFESSPA no Campus de Marabá – Unidade I.

3.2 Serão aceitas inscrições encaminhadas por SEDEX, em um único envelope, desde que a data de postagem não ultrapasse a data limite da inscrição. Nesse caso, deverá ser comunicada a inscrição, com envio do número de localização do SEDEX, para o e-mail: logotipo@unifesspa.edu.br . O SEDEX deverá ser endereçado para:

A/c: Concurso Logotipo/Marca UNIFESSPA

Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote Especial

Bairro Nova Marabá, Marabá – PA

CEP 68. 507-590

3.3. A inscrição dos trabalhos é gratuita.

3.4. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição (Anexo I), impressa e assinada pelo autor e por todos os coautores;

II. Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), impressa e assinada pelo autor;

III. Declaração de Originalidade (Anexo III), impressa e assinada pelo autor;

IV. Cópia do CPF e RG do autor principal;

V. Trabalho (logotipo/marca) e justificativa conceitual conforme apresentação descrita no item 4 e seus subitens.

3.5. As propostas inscritas serão analisadas pela Comissão Organizadora e só serão aceitas se estiverem em total acordo com o presente edital; a lista de propostas aceitas pela Comissão Organizadora será divulgada 30 (trinta) dias após o final das inscrições.

3.6 As propostas aceitas pela Comissão Organizadora serão encaminhadas para homologação pelo CONSUN em até trinta (30) dias após a divulgação da lista.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1 O logotipo/marca poderá utilizar quaisquer técnicas artísticas e deve prever a possibilidade de utilização nos mais variados materiais, tamanhos e peças de comunicação, tais como folders, cartazes, painéis, placas, impressos, pastas, capas de agendas em couro, crachás, sítios eletrônicos, documentos oficiais, diplomas, vestuário e outras peças definidas pela Administração Superior.

4.2 Deverão ser enviados trabalhos originais e inéditos, submetidos em formas **impressa e digital**, a serem encaminhadas juntamente ao material de inscrição constante nos itens 3.4

4.3 As especificações das formas impressa e digital são:

a) A proposta deverá ser impressa em papel de tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), na cor branca, gramatura de no mínimo 90, em apenas uma face, com orientação “paisagem” e centralizada horizontal e verticalmente na página, ocupando uma área de 10 cm x 10 cm; devendo ser impressa com o máximo de 04 (quatro) cores, em 02 (duas) vias coloridas, 02 (duas) vias em preto e branco (monocromia a traço), 02 (duas) vias em escala de tons de cinza (monocromia em meio-tom) e 02 (duas) vias em negativo (onde os claros e os escuros – ou a ausência e a presença de cor – são invertidos em relação à composição original);

b) Em uma folha de tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), na cor branca, gramatura de no mínimo 90, com impressão em apenas uma face, com orientação “paisagem”, observando-se, em todas as margens, 2,5 cm, deverão ser indicadas as especificações corretas das cores (padrão cromático) utilizadas na confecção de cada elemento gráfico componente do logotipo/marca em ao menos um dos seguintes sistemas de cores: Pantone, CMYK, RGB e Hexadecimal. Nesta folha também deverão ser especificadas a família da fonte utilizada (padrão tipográfico) na redação de letras ou algarismos componentes do logotipo/marca (quando houver) e as gradações intermediárias (entre 0 a 100% do uso da cor) utilizadas em cada elemento gráfico componente do logotipo/marca em sua versão monocromática em meio-tom; devendo ser impressa em 02 (duas) vias;

c) Em uma folha de tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), na cor branca, gramatura de no mínimo 90, com impressão em apenas uma face, com orientação “paisagem” e centralizada horizontal e verticalmente na página, o logotipo/marca deverá ser apresentado inserido em uma malha construtiva (grid de construção) que indique o alinhamento correto dos seus elementos gráficos e facilite a reprodução exata do mesmo em suportes cuja execução seja manual, como pintura em parede, entre outros. Nesta folha também deverá ser especificado o desenho construtivo do logotipo/marca com o estabelecimento dos valores proporcionais das dimensões dos elementos que o compõem; devendo ser impressa em 02 (duas) vias;

d) Em uma folha de tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), na cor branca, gramatura de no mínimo 90, com impressão em apenas uma face, com orientação “paisagem” e centralizada horizontal e verticalmente na página, deverão ser especificadas as margens mínimas de arejamento (área de proteção) do logotipo/marca, indicando assim o espaço mínimo necessário para que o logotipo/marca não venha a sofrer a interferência de qualquer outra informação e seja lido apropriadamente. Nesta folha também deverá ser especificado (em milímetros) e aplicado

graficamente o limite de redução a ser observado para que a visibilidade e a legibilidade do logotipo/marca não sejam comprometidas; devendo ser impressa em 02 (duas) vias;

e) A justificativa conceitual deverá ser redigida em língua portuguesa, em até três (3) páginas em folha A4, fonte Century Gothic, corpo do texto 12, espaçamento 1,5, todas as margens com 2,5 cm, impressa em apenas uma face e com orientação “retrato”; devendo ser impressa em 02 (duas) vias;

f) Deverão ser gravados, em CD ou DVD, todos os arquivos digitais referentes ao logotipo/marca, inclusive as fontes utilizadas, em imagem de alta resolução (“vetorizada”) que permita sua redução ou sua ampliação, preservada a qualidade gráfica, no formato CDR ou AI, possibilitando a execução, respectivamente, através dos programas Corel Draw e/ou Adobe Illustrator;

4.4 Os trabalhos não deverão ser assinados. O trabalho submetido nas formas digital e impressa, não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do(a) autor(a) ou outra forma que comprometa o seu anonimato, devendo o(a) participante se identificar, apenas, na ficha de inscrição e nas declarações citadas nesse edital, sob pena de desclassificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os trabalhos inscritos serão analisados pela Comissão Organizadora e terão sua inscrição homologada desde que sejam obedecidas todas as regras da inscrição previstas neste edital.

5.2 Trabalhos que contenham conteúdo ou forma que indiquem qualquer tipo de preconceito ou linguagem/imagem ofensivos/pejorativos não serão homologados.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os trabalhos homologados serão submetidos à votação eletrônica, em 1º turno, a ser realizada pela página da UNIFESSPA (www.unifesspa.edu.br) no período de **01/09/2015 a 01/10/2015** (30 dias).

6.2 Poderão votar todos os membros da comunidade acadêmica da UNIFESSPA, que possuam cadastro prévio no SIG-UNIFESSPA.

6.3 Cada eleitor só poderá votar uma única vez, incluindo aqueles que possuem duplo vínculo com a instituição (estudante/técnico ou estudante/docente).

6.4 A apuração e divulgação da quantidade de votos do 1º turno ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o término da votação.

6.5 Os três (3) trabalhos com maior votação, concorrerão em 2º turno, seguindo o mesmo processo descrito nos itens 6.2 e 6.3, no período de **07/10/2015 a 21/10/2015** (15 dias).

6.6 A apuração e divulgação da quantidade de votos do 2º turno ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o término da votação.

6.7 A proposta melhor votada será encaminhada ao CONSUN para a homologação por este Conselho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado do 2º turno.

6.8 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

7.1 O logotipo/marca vencedora (classificada em 1º lugar e homologada pelo CONSUN) receberá prêmio no valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**, com recursos advindos da UNIFESSPA, além de certificado de premiação.

7.2 A premiação disposta no item 7.1 refere-se ao valor LÍQUIDO, sem dedução dos impostos que incidem sobre esse tipo de prestação de Serviço praticado por Pessoas Físicas, tais como, ISSQN, INSS, FGTS entre outros.

7.3 A UNIFESSPA premiará com medalhas e certificado os 10 (dez) primeiros colocados na votação como estímulo a sua participação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O ato de inscrição representa a adesão incondicional do candidato às disposições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O trabalho premiado terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à UNIFESSPA que poderá utilizá-lo como base inspiradora para o logotipo/marca fazendo as adaptações necessárias sem qualquer restrição para sua utilização em qualquer formato. O prêmio oferecido valerá como remuneração da alienação irrestrita do trabalho intelectual, nos termos do art. 111 da lei nº 8666/93.

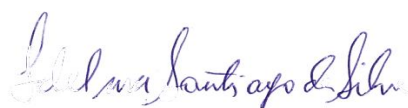
8.3 As informações prestadas pelo candidato acerca da autoria do logotipo/marca são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Organizadora e a UNIFESSPA isentos de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato.

8.4 Os candidatos, cujo logotipo/marca não forem vencedoras, poderão retirar a documentação apresentada no mesmo local da inscrição até o dia **12/02/2016**. Não será enviado material pelo correio. Após esta data, o material será descartado.

8.5 As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e de caráter irrevogável, não cabendo nenhum recurso por parte do participante.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.7 *Elege-se o Foro da Justiça Federal, Subseção judiciária do Município de Marabá, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste edital.*



Profa. Dra. Idelma Santiago da Silva
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis